

ATA IV DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público a termo certo – para a carreira e categoria de Técnico Superior – Serviço de Economia e Inovação

Ao décimo primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, pelas dezassete horas, reuniu na sede da Freguesia de Alvalade, o júri do procedimento, aprovado pelo Órgão Executivo.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Marta Cordeiro, na qualidade de Presidente; Joana Vilela e Pedro Nunes, ambos na qualidade de vogais.

Após deliberação do Órgão Executivo de proceder à abertura de procedimento concursal comum em título, a presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

PONTO I: Análise de exposições em sede de audiência prévia.

PONTO II: Realização do primeiro método de seleção Avaliação Curricular.

PONTO I: Análise de exposições em sede de audiência prévia.

Após deliberação da ata 3, de 2 de setembro de 2024, o candidato com o código EITS28/2024, utilizou o prazo estabelecido para a remessa a este Júri de documento que comprova a conclusão do Grau de Licenciatura. Assim foi deliberado por unanimidade admitir a candidatura supra identificada e elaborar a 2.ª lista de candidatos admitidos e excluídos (anexo I).

PONTO II: Realização do primeiro método de seleção Avaliação Curricular.

O júri deliberou por unanimidade proceder à realização do primeiro método de seleção – Avaliação Curricular, uma vez que não é um método presencial. Foram analisados todos os documentos entregues pelos candidatos e preenchida a grelha de Avaliação Curricular definida na ata n.º 1.

Verificou o júri do procedimento concursal, não possuir a nota final da habilitação académica Licenciatura, dos candidatos: EITS9/2024, EITS15/2024, EITS23/2024.

Procedimento para recrutamento a termo certo - Freguesia de Alvalade



Assim, deliberou o júri notificar os candidatos para a apresentação, no prazo de 5 dias seguidos, da nota final de conclusão da Licenciatura para realização da avaliação curricular. Deliberou ainda, atribuir a nota mínima estabelecida no ponto 3.2 da ata 1 do presente procedimento concursal, caso não seja entregue a nota de licenciatura para cálculo da pontuação a atribuir nesse parâmetro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri presentes na reunião.

Anexo I - 2.ª lista de candidatos admitidos e excluídos

O Júri